



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**  
"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

**EDITAL Nº 106/2025**

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**1. TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – LEI Nº 3.658 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**2. Período de inscrição:**

De 11/11/2025 a 24/11/2025

**3. Horário:**

Das 8 hrs às 14 hrs.

**4. Local:**

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

**5. Número de Vagas:**

Auxiliar de Saúde Bucal.....01 vaga.

**6. Vencimentos:**

Auxiliar de Saúde Bucal.....R\$ 1.379,29 mensais.

**7. Carga Horária:** 40 horas semanais

**8. Requisitos para inscrição:**

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado)
- b). Ter idade mínima de 18 anos;
- c). Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo, (Diploma e registro no devido Conselho de Classe).
- d). Estar em dia com as obrigações eleitorais; (comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral).
- e). Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);
- f). Apresentar carteira de identidade civil;
- g). Preencher ficha de inscrição;
- h). Apresentar currículo

**9. Exigências para o preenchimento do cargo:**

- a) O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
- b) O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes; (apresentar originais no ato da inscrição para conferência);
- c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**  
"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

<b>FATORES PREFERENCIAIS</b>	<b>COMPROVANTES</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Curso em área relacionada ao cargo de especialização <i>latu sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos
Experiência na área pretendida.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;

3º - Sorteio Público.

#### **10. Divulgação dos resultados:**

Dia 26/11/2025 a partir das 08:00 hrs.

#### **11. Recursos:**

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 27/11/2025 e endereçados à Banca Examinadora.

#### **12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)**

Dia 01/12/2025 a partir das 08:00 hrs.

#### **13. Homologação Final**

Dia 02/12/2025 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Guilherme Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração e Desporto.

**End.: Rua Independência, 374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80**  
**CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista - RS**